

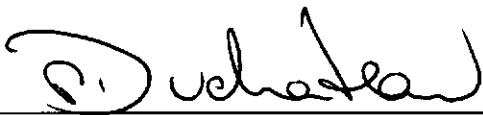


**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

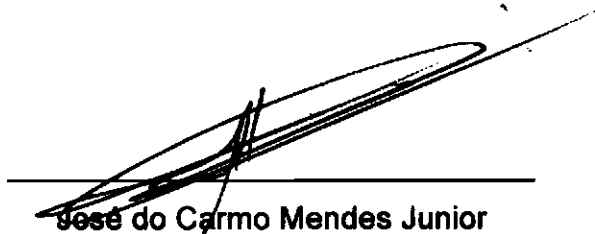
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2013, nesta cidade de São Paulo, às 10h00, conforme prévia convocação, na sala de reuniões do 11º andar da sede da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Presentes o Sr. Philippe Vedolim Duchateau, Presidente do Conselho Deliberativo, e os demais Conselheiros Titulares, o Sr. Isamu Otake, a Sra. Cibele Franzese, o Sr. Ney Nazareno Sígolo, o Sr. Rubens Peruzin e o Sr. José do Carmo Mendes Junior. Presentes também o Diretor Presidente da SP-PREVCOM, Sr. Carlos Henrique Flory, o Sr. José Roberto de Moraes, conselheiro suplente e, a Assessora Jurídica da Fundação, Sra. Renata M. Caldeira. Abertos os trabalhos pelo Presidente do Conselho é iniciada a aprovação e assinatura da Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM. Em seguida, o Sr. Carlos Henrique Flory informa que suspendeu o envio da Consulta à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, autorizado na última reunião ordinária, tendo vista o recebimento a resposta da Consulta formulada à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo relativa à data de aplicabilidade do Regime de Previdência Complementar aos servidores titulares de cargos efetivos ou vitalícios do Estado de São Paulo. O Parecer nº 31/2013 da Procuradoria Geral do Estado estabelece como data de vigência do novo Regime de Previdência do Estado de São Paulo o dia 21 de janeiro de 2013, data em que se deu a publicação da aprovação definitiva do Regulamento de Plano de Benefícios PREVCOM RP no Diário Oficial da União. Entretanto, o referido Regulamento, aprovado pela PREVIC, estabelece em seu artigo 84 que o

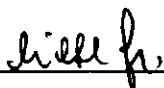
Regulamento entrará em vigor, após a necessária aprovação da autoridade competente, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, que ocorreu em 23 de janeiro de 2013. Dada a divergência de entendimento o Conselho reitera a necessidade do envio de Consulta à PREVIC, órgão regulador e fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, no intuito de obter parecer definitivo sobre o tema. A seguir, o colegiado inicia a análise da proposta de Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM RG UNIS, destinado às Universidades Estaduais Paulistas. O Conselho sugere algumas modificações na redação do documento, que, havendo concordância das Universidades Estaduais, deverá ser aprovado de forma definitiva. Em seguida o Sr. Philippe V. Duchateau propõe à Diretoria Executiva que sejam apresentadas ao Conselho, na próxima reunião ordinária, as práticas já adotadas pela SP-PREVCOM no intuito de seguir as recomendações do Guia de Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar da PREVIC. Dando por finalizada a reunião às 12 (doze) horas e 50 (cinquenta) minutos. Fica agendada a próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo para o dia 18 (dezoito) de julho, às 10h00, no 11º andar da sede da SP-PREVCOM. E, para constar, eu, Joseane S. Prado, secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.



Philippe Vedolim Duchateau
Presidente do Conselho Deliberativo



José do Carmo Mendes Junior
Conselheiro

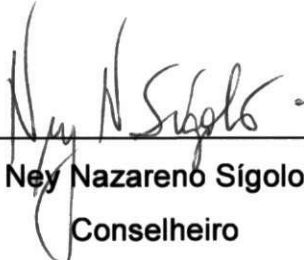


Cibele Franzese
Conselheira



Rubens Peruzin
Conselheiro

Isamu Otake
Conselheiro



Ney Nazareno Sígolo
Conselheiro

Joseane S. Prado
Secretária da Reunião